

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 800/2015

PROCESSO Nº 800/2015		
FINALIDADE	DISPENSA	064/2015
REFERENTE	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PONTA GROSSA Nº 197, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SOBRE O LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 197, MATRÍCULA Nº 13.044, PARA UTILIZAÇÃO PELA DELEGACIA DA MULHER, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
DISSÃO	19 DE OUTUBRO DE 2015	
EVOLUÇÃO		
ABERTURA		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 638/2015 – SEC ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização do processo licitatório, sob a modalidade **DISPENSA**, de acordo com o previsto no Art. 24, da Lei 8666/93, visando a **Locação** do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela **DELEGACIA DA MULHER**, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

LOCADOR: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME
CNPJ: 09.277.721/0001-18
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 187, CEP 85.601-010

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	48251	Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses.	12	Mês	2.500,00	30.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso X - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Administração não possui espaço próprio suficiente para instalação da Delegacia da Mulher, sendo necessária a locação da referida casa, para o funcionamento da mesma, considerando que o imóvel satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina e que julga útil e necessária a sua locação.

O valor estimado para a locação foi obtido com base nas avaliações, em anexo, feitas por peritos credenciados através do chamamento 09/2013, sendo que o preço solicitado pela empresa que locará o imóvel, está de acordo com a média das avaliações dos preços praticados no mercado.

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0300	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.10.00	000


 Saudi Mensor

Secretaria Municipal de Administração

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 19 de outubro de 2015.


 Saudi Mensor

Secretário Municipal da Administração

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Com base nas informações contidas no ofício 638/2015 – ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização de dispensa de licitação, visando a Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(doze) meses.

DATA: 19 de outubro de 2015.


Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA - ADM. Nº 110/2015

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referencia é a locação de imóvel, através de Dispensa de licitação, de Casa de Alvenaria, para utilização pela Delegacia da Mulher, de acordo com as especificações abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA:

A Administração não possui espaço próprio suficiente para instalação da Delegacia da Mulher, sendo necessária a locação da referida casa, para o funcionamento da mesma, considerando que o imóvel satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina e que julga útil e necessária a sua locação.

O valor estimado para a locação foi obtido com base nas avaliações, em anexo, feitas por peritos credenciados através do chamamento 09/2013, sendo que o preço solicitado pela empresa que locará o imóvel, está de acordo com a média das avaliações dos preços praticados no mercado.

3 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

Os serviços deverão ser prestados partir da celebração do contrato e no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

4 – LOCAL DA LOCAÇÃO:

Rua Ponta Grossa nº 197, Bairro Nossa senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão –PR.

5 – PRAZO DE LOCAÇÃO:

O fornecimento deverá ser por um período de 12(doze) meses de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá disponibilizar local apropriado para locação;
- Manter as taxas de água e luz em dia;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



7- ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Item	Descrição	Quantia	Unidade	Valor un. R\$	Valor tot. R\$
01	Locação de um casa residencial/comercial, de alvenaria, contendo área aproximada de 150m ² localizada na Rua Ponta Grossa nº 197, Bairro Nossa senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR de propriedade de Tiago Bruno Fascina, para utilização pela Delegacia da Mulher de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	12	Mês	2.500,00	2.500,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o termo, são oriundos da receita própria do município.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

Fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pela - Vilson Wesner e Rodrigo Possamai - Sec. Adm. Fone: 3520-2115

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/10/2015
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Adalberto Dopfer- Dpto. ADM da SMEC
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração

161322-7 1865-9 163211-6 - 9523-2
600006

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

ELIO ZANONI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI nº. 7.898 6ª região, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.705.515 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.385.389-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 313, apartamento 01, alvorada, CEP: 85.601-050 em Francisco Beltrão - PR e LUAN MARCELO PETRI PRESOTTO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 01 de junho 1989, odontólogo, inscrito no CPF nº. 010.170.169-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.861.578-6 SSP/PR, emitida em Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº. 2198, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-PR; únicos sócios da empresa LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.277.721/0001-18, com sede na Avenida General Osorio, nº 184, Cango, CEP: 85.604-240 em Francisco Beltrão-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de agosto de 2007, sob nº. 41206010617, última alteração contratual registrada em 11 de dezembro de 2009, sob nº. 20098456610 resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade que antes era LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME, passa a ser: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que antes era Avenida General Osorio, nº 184, Cango, CEP: 85.604-240 em Francisco Beltrão-PR, passa a ser: Rua São Paulo, nº. 187, Centro, CEP: 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade ANTONIO ALCEU PRESOTTO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 13 de Junho de 1962, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob nº. F22465, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.722-4 SSP/PR e CPF nº. 453.206.089-34 residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonina, nº. 944, Centro, CEP 85601-580.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 16994, portador de cédula de identidade RG nº 2.190.037 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 431.008.729-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 270, Centro, CEP 85601-560, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/09/1965, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.997.600-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 540.498.229-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 41, Centro, CEP: 85.601-620, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade EDSON ANTONIO CANZI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 06 de Julho de 1968, portador da carteira de identidade RG nº. 3.990.847-6 SSP/PR,

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

inscrito no CPF nº. 663.815.769-87, residente na Rua dos Ipês, nº. 150, Industrial, CEP 85.601-732, em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo doravante ativo e passivo da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ELIO ZANONI que possuía na sociedade 142.500 (Cento e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO ALCEU PRESOTTO, pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, ao sócio ingressante HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER, pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, ao sócio ingressante HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER, pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional, e 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, ao sócio ingressante EDSON ANTONIO CANZI, pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA NONA: O sócio LUAN MARCELO PETRI PRESOTTO, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante EDSON ANTONIO CANZI, pagos á vista nesta data em moeda corrente nacional.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALCEU PRESOTTO	45.000	45.000,00	30
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER	37.500	37.500,00	25
HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER	37.500	37.500,00	25
EDSON ANTONIO CANZI	30.000	30.000,00	20
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA DEZ: A administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio ELIO ZANONI, passa a ser exercida pelo sócio ANTONIO ALCEU PRESOTTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial,





Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA ONZE: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DOZE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TREZE: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº. 09.277.721/0001-18
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ALCEU PRESOTTO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 13 de Junho de 1962, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob nº. F22465, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.722-4 SSP/PR e CPF nº. 453.206.089-34 residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonina, nº. 944, Centro, CEP 85601-580, HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 16994, portador de cédula de identidade RG nº 2.190.037 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 431.008.729-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 270, Centro, CEP 85601-560, em Francisco Beltrão-PR, HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/09/1965, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.997.600-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 540.498.229-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 41, Centro, CEP: 85.601-620, em Francisco Beltrão - PR e EDSON ANTONIO CANZI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 06 de Julho de 1968, portador da carteira de identidade RG nº. 3.990.847-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 663.815.769-87, residente na Rua dos Ipes, nº. 150, Industrial, CEP 85.601-732, em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº.

**Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18**

09.277.721/0001-18, com sede na Rua São Paulo, nº. 187, Centro, CEP: 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de agosto de 2007, sob nº. 41206010617, última alteração contratual registrada em 11 de dezembro de 2009, sob nº. 20098456610, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME, com sede na Rua São Paulo, nº. 187, Centro, CEP: 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1) Intermediação na compra, venda e locação de imóveis; 2) Compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALCEU PRESOTTO	45.000	45.000,00	30
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER	37.500	37.500,00	25
HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER	37.500	37.500,00	25
EDSON ANTONIO CANZI	30.000	30.000,00	20
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a

MIX

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio ANTONIO ALCEU PRESOTTO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2007 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.




Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME
 CNPJ/MF 09.277.721/0001-18

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Francisco Beltrão - PR, 27 de junho de 2013.


 ANTONIO ALCEU PRESOTTO


 HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER


 HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER


 EDSON ANTONIO CANZI


 ELTO ZANONI


 LUAN MARCELO PETRI PRESOTTO

Testemunhas:

Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR

Gilmar Capra

RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/09/2013
 SOB NÚMERO 13/443171-5
 Protocolo: 13/443171-5 DE 31/07/2013


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.277.721/0001-18
 Certidão nº: 171351542/2015
 Expedição: 08/10/2015, às 10:15:49
 Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.277.721/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME
CNPJ: 09.277.721/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

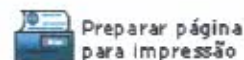
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:49:10 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até **04/04/2016**.

Código de controle da certidão: **9B9E.CB3F.50DA.A886**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IVO SENDESKI

Corretor de Imóveis (CRECI/PR 9.313)

Tecnólogo em Negócios Imobiliários

Perito Avaliador (CNAI 1.753)

Av. Julio Assis cavalheiro 37, Centro – Francisco Beltrão – PR.

FONE 3523-5221 / 3055-5221 ou 9975-0179

e-mail ivosendski@wln.com.br



IMOBILIÁRIA

SENDESKI LTDA

Creci-J 4463

CNPJ: 11.609.965/0001-00 Av.: Julio Assis Cavalheiro 37, Centro - Francisco Beltrão - PR.

FONE 3523-5221 ou 9975-0179

e-mail ivosendski@wln.com.br / www.imobiliariaivosendski.com.br

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICO PARA LOCAÇÃO.

I – PREÂMBULO

IVO SENDESKI, Brasileiro, Maior, Casado, **Corretor de Imóveis**, GESTOR DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e **perito em avaliações**, inscrito no CNAI – (Cadastro Nacional de Avaliadores / COFECI sob o nº 01753), portador do RG nº 3.995.824-4 e CPF nº546.191.659-72, regularmente inscrito no CRECI 6ª Região PR., sob o nº F – 9.313, estabelecido com escritório de atendimento ao público na Av. Julio Assis Cavalheiro nº 37 – Centro desta Cidade, com currículo anexo, vem respeitosamente a vossa presença Sr: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.**, CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, para fornecer **PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**.

Foi realizada a inspeção técnica-pericial no local “PERÍCIA IN LOCO”, na data de 02/10/2015 no período da tarde, para a coleta de dados técnicos no imóvel, para embasar o presente Parecer Técnico.


IVO SENDESKI
GESTOR DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CRECI F 9.313 CNAI 1.753

II – OBJETIVO

O presente trabalho busca identificar o valor de mercado de locação do imóvel (RESIDENCIA COMERCIAL EM ALVENARIA com 150,00m²) sobre o lote urbano nº 02 - B da quadra nº 197, da matrícula nº 13.044 do 1º Ofício de registro de imóveis, localizado na Rua Ponta Grossa nº 2262, centro de Francisco Beltrão – PR., em nome do Sr: **Tiago Bruno Facina**, fornecida pelo registro de Imóveis competente (com averbação de alienações fiduciária em garantia e com parte da área edificada averbada de 119,00m²), considerando as informações e perícia “in loco” extraídas, bem como esclarecer outros elementos de interesse à lide.

III – VISTORIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

O desenvolvimento do Parecer envolveu vistoria no local no dia 02 de outubro de 2015, no período da tarde, investigando-se a situação do imóvel, bem como buscando dados sobre sua localização geográfica, características de edificações pertencentes ao imóvel e nas adjacências (comercial) e em geral do mercado imobiliário, envolvendo fotografias, imagens e mapas.

IV – LOCALIZAÇÃO , ESPECIFICAÇÕES E ILUSTRAÇÕES.

Localização rodoviária e geográfica do imóvel a ser avaliado.



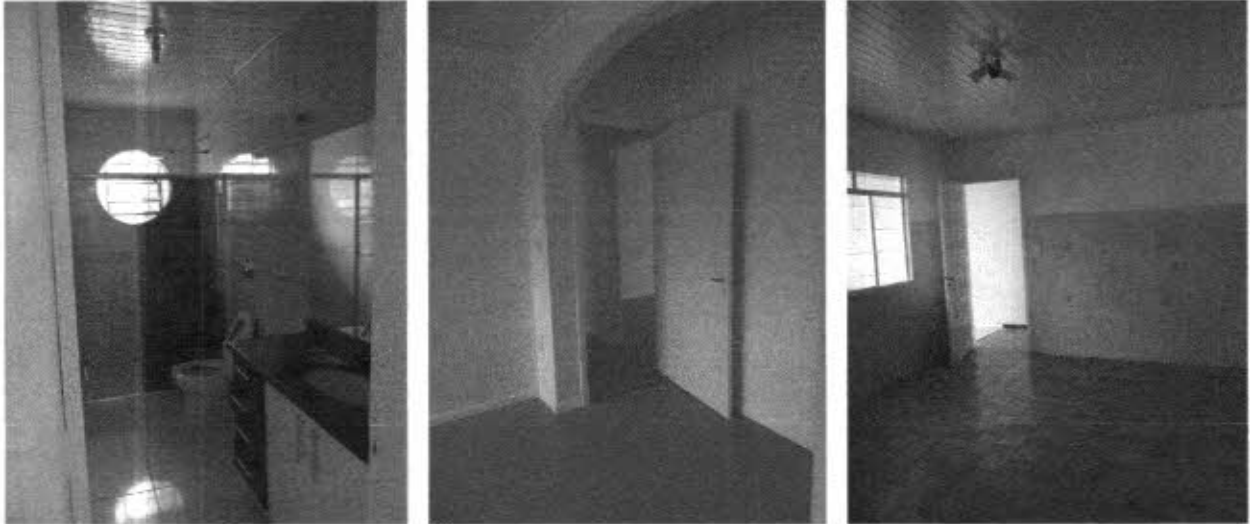
Tivo
TIVO SENDESKI
 GESTOR DE IMÓVEIS
 CREA F 9 943 CNAI 01753

APRESENTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIANDO.

Frente do imóvel (fechado).




TVO SENDESKI
GESTOR DE IMÓVEIS
CRICIÚBA 343 CMAI 01763



Parte dos fundos /lavanderia, banheiro/ depósito e área de festa com churrasqueira.

V - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA de 150,00m², sobre o lote nº 02 - B da quadra nº 197, da matrícula nº 13.044 do 1º Ofício de registro de imóveis, na área central de Francisco Beltrão – PR.

EDIFICAÇÃO (residencial/COMERCIAL) em alvenaria, com área coberta de 150,00m², com terreno todo fechado de muro, grades e portão metálico e eletrônico, da seguinte forma:

Juo
TVO SENDESKI
 GESTOR DE IMÓVEIS
 CREG F. 8-143 CRAU 01753

IMÓVEL – Piso revestido de cerâmica, laminado e cerâmica em caquinhos, aberturas (janelas de esquadrias metálicas, com vidros, forro de madeira com pintura, com divisórias em alvenaria, com portas nos ambientes, todos ambientes internos vazios, porta externa da frente) madeira maciça, com fechadura, com pintura, contendo 01 banheiro interno e outro na Edícula .

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

“BOM” – entre os parâmetros (Novo, bom, regular, ruim).

Obs.: Na data da perícia 02/10/2015 constatou-se “o imóvel (residência com divisórias, está em bom estado de conservação e boas condições de uso).

ACESSO: “Bom”, entre parâmetros (bom, regular e ruim).

PAVIMENTAÇÃO: Asfalto.

NÍVEL POTENCIAL DE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO: “COMERCIAL MÉDIO”:

Entre os parâmetros (baixo, médio, alto).

A região é central, com característica de comércio de nível normal, médio e alto padrão.

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

O imóvel é servido por toda infraestrutura pública urbana, que visa atender as necessidades básicas de saúde, educação de todos os níveis, transporte, segurança e lazer da população.

INFRAESTRUTURA LOCAL: Pavimentação de asfalto, implantação de rede de água tratada, energia elétrica, rede de telefone, iluminação pública, rede de captação de águas pluviais (tubulação com bocas de lobo), rede de esgoto e demais benfeitorias públicas do centro urbano.

ZONEAMENTO DO IMÓVEL: Segundo o plano diretor do Município o presente imóvel encontra-se na ZC-(ZONA CENTRAL).

Aptidão do Entorno: “comercial / residencial”.


TIVOSENDESKI
 PERÍCIA DE BENS
 CREA F 9.363/01/01753

VI - ASPECTOS FÍSICOS E POLÍTICOS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- ALTITUDE: 650 metros.
- LONGITUDE: 53° 03' W – GR.
- LATITUDE: 26° 04' SUL.

MUNICIPIOS LIMÍTROFES:

NORTE: Enéas Marques, Verê, Nova Esperança do Sudoeste e Itapejara D' oeste.

SUL: Marmeleiro e Flor da Serra do Sul.

LESTE: Renascença e Bom Sucesso do Sul.

OESTE: Ampére e Mafrinópolis.

GERAL:

ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO: 757,21 km²

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO: 40,00 km²

ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO: 717,21 km²

A cidade de Francisco Beltrão está a 493 km da capital do Estado (Curitiba), sendo servida pela rodovia estadual PR -483, denominada corredor do sudoeste.

CLIMA: Subtropical úmido mesotérmico com verões quentes, geadas pouco frequentes, com tendência à concentração de chuvas nos meses de verão.

O Calor começa em outubro e vai até meados de março, tendo a temperatura em média de 26°C, tornando assim uma região muito agradável.

A umidade relativa do ar é de 75,9°C.


TVS SENDEBKT
GESTÃO DE BENS
CNPJ 08.943.000/0001-70

GEOLOGIA: A constituição geológica na região é de basaltos e melíferos.

SOLOS: Lato solo vermelha.

HIDROGRAFIA: O município é servido por duas bacias hidrográficas distintas.

A maior, em área, e mais importante é a Bacia do Rio Marrecas, onde seus principais afluentes são: Rio Santa Rosa, Rio Quatorze, Rio Tuna, Rio do Mato, e outros pequenos riachos que nele se incorporam como Lonqueador e Urutago, o Rio Marrecas nasce em Marmeleiro e deságua no Rio Santana, percorre mais de 90 km o território de Francisco Beltrão, o mesmo serve como fonte primária de captação de água para a parte urbana este Rio corre de Oeste para leste, corta a cidade ao meio, onde sua largura é aproximadamente 20 metros com profundidade inferior a um metro, e que deságua no Rio Chopim, que por sua vez deságua no Rio Iguaçu. Já na parte Oeste do município, a bacia hidrográfica é a do Rio Jaracatiá, que deságua diretamente no Rio Iguaçu, próximo ao município de Nova Prata do Iguaçu.

ÁREAS VERDES: Na região predominam as florestas subtropicais. Quanto às áreas verdes destacam-se o parque de exposição Jayme Canet Junior, morro de Cruz, morro do Tabor, parque Alvorada e várias áreas verdes nos bairros que são coordenadas pelas associações de moradores destinadas a recreação.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS:

POPULAÇÃO TOTAL:

Segundo estimativas do IBGE de 2015, a cidade de Francisco Beltrão, possui uma população de 85.000 habitantes, sendo o maior município e também a maior cidade da Mesorregião do Sudoeste do Paraná.

Juo
700 SENDENKI
MUNICÍPIO DE IGUAÇU
CNPJ Nº 06.913.020/01780

VII - QUADRO DE AMOSTRAS:

(Obs. "todos imóveis padrão normal de acabamento", salas ou casas terreas com nível de potencial médio ou baixo de comércio).

Amostras de salas comerciais no total de 17 (dezesete), para extrair a média em geral do m²(metro quadrado) das locações em eixos de médio e baixo potencial comercial.

1	São Paulo/Florianópolis	Valle Imob.	210	Térreo	Portas Machado	R\$ 23,63	R\$ 2.600,00
2	Rua Octaviano T. Santos Nº 2171	Casari	65	Térreo Sl. 7	Hotel Cristal Palace	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
3	Rua Tenete Camargo Nº 1000	Casari	70	Térreo Sl. A	Italo Superm.	R\$ 17,57	R\$ 1.230,00
4	Av. Luiz A. Faedo Nº 448	Sendeski	100	Térreo	Exatta móveis	R\$ 22,00	R\$ 2.000,00
5	Av. Florianópolis Nº 384	Sendeski	110	Térreo	vazia	R\$ 18,18	R\$ 2.000,00
6	Rua Romeu L. Werlang	Empavel	450	Térreo	Pan. Sabor e Cia.	R\$ 15,33	R\$ 6.900,00
7	Rua Tenete Camargo Nº 1385	Casari	311	Térreo	Raul de Carl	R\$ 17,04	R\$ 5.300,00
8	Rua Parigot de Souza	Sendeski	70	Térreo	Oliveira Calçados	R\$ 14,28	R\$ 1.000,00
9	Rua Bella Vista esquina Papa Pio X	Particular	100	Térreo	Malharia	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
10	Praça dos Pioneiros - Congo	Particular	60	Térreo	Loja de Informática	R\$ 16,66	R\$ 1.000,00
11	Rua Bahia	Sendeski	90	Térreo	Sebo / Livraria	R\$ 11,11	R\$ 1.000,00
12	Rua Sergipe Nº 470	Tomazoni	55	Térreo	Esc. Adm.	R\$ 14,54	R\$ 800,00
13	Rua Manaus	Sendeski	130	Térreo	Residencial	R\$ 10,77	R\$ 1.400,00
14	Rua Curitiba Nº 1970	Casari	50	Sala 204	Disponivel	R\$ 14,00	R\$ 700,00
15	Rua Octaviano T. Santos Nº 2171	Casari	80	Térreo	Disponivel	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
16	Rua Antonio da Paiva Cantelmo Nº 954	Sendeski	150	Térreo	Auto Escola Sandra	R\$ 13,33	R\$ 2.000,00
17	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo	Sendeski	142	Térreo	Urbana Moda Feminina	R\$ 18,29	R\$ 2.597,00
MÉDIA GERAL						R\$ 16,26	

As AMOSTRAS - (Conjunto de dados de mercado representativos de uma população) apresentadas, foram colhidas no "padrão normal" junto ao banco de dados da Imobiliária Sendeski Ltda e de outras empresas do ramo filiadas no NIFB (Núcleo das Imobiliárias de Francisco Beltrão ou não), manipuladas pela simples soma e divisão do números delas, apresentando uma média aritmética simples, para aplicação por metro quadrado (m²) do imóvel avaliando.

[Handwritten Signature]
TVS SENDESKI
 IMOBILIÁRIA DE FRANCO BELTRÃO
 CNPJ Nº 08.913.251/0001-708

Finalidade do Parecer: Fornecer subsídios e informações mercadológicas por m² (metro quadrado) para "contratação de locação" para instalação da "DELEGACIA DA MULHER".

VIII – AVALIAÇÃO / METODOLOGIA:

A) ~~TÉCNICA (CDDM) – Comparativo Direto de Dados de Mercado.~~

De acordo com os conceitos ditados pela NBR-14653 da ABNT, relativos a metodologias e níveis de fundamentação para avaliações de imóveis, empregamos o método CDDM – Comparativo Direto de Dados de Mercado, considerando as partes 01 (procedimentos gerais). Este método é baseado na comparação de dados de ofertas e locações existentes de imóveis semelhantes ao avaliado, utilizando critérios adequados para considerar as diferenças existentes entre os imóveis do quadro das amostras e as características inerentes ao mercado imobiliário.

Obs. As amostras utilizadas no quadro "são de dados similares de imóveis de construção de RESIDÊNCIAS E SALA COMERCIAIS "padrão normal", de baixo e médio potencial comercial, encontrados na cidade de Francisco Beltrão, pois o zoneamento do imóvel avaliado apresenta a concentração maior de residências e menor de comércio.

Obs. todas as amostras utilizadas para a formação do quadro amostral, foram retirados dos arquivos da Imobiliária Sendeski Ltda, que atua no ramo de locação.

"Parecer técnico mercadológico", foi emitido conforme prevê o item 9.1.2 e 8.1.2 da ABNT NBR 14.653-1:2001, como está definido em 3.34 da mesma norma.

DEFINIÇÃO DE AVALIAÇÃO: é a ciência da medida do valor. É o conjunto de operações que leva a determinação técnica do valor de um imóvel ou do direito sobre o imóvel, ou sobre sua locação.

OBS: A avaliação é sempre feita em função do valor á vista, no momento ou data de referência.

VALOR DE AVALIAÇÃO: Corresponde sempre àquele que, num determinado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Considera um mercado de concorrência estável, onde não haja urgência e interesse interfira no valor do imóvel.

X – CONCLUSÃO

Após os trabalhos de estudo realizados, sendo apurado a média aritmética do m²(metro quadrado) do padrão e potencial do imóvel avaliando “CASA RESIDENCIAL E COMERCIAL” com 150,00m² de área coberta, localizada na Rua Ponta Grossa nº 2262, centro de Francisco Beltrão – PR., conclui-se que o o valor locatício mensal do presente imóvel é de R\$2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) “arredondados”.

Limite superior R\$ 2.700,00

Limite inferior R\$ 2.200,00

XI- CURRÍCULO: “Arquivado nesta instituição”.

- Formado em GESTÃO IMOBILIÁRIA, de nível superior através da ULBRA (Tecnólogo em Negócios imobiliários) conclusão 29/11/2008.
- Bacharel em Economia Doméstica em 1999.
- Corretor de imóveis á 24 anos, sob a inscrição no CRECI F – nº 9.313, 6ª Região PR.
- **Perito avaliador**, cadastrado com o registro de avaliador imobiliário nº 01753, (possuindo vários certificados de cursos de perícias e avaliações). Empreendedor Rural com certificado de conclusão no ano de 2005- pelo SEBRAE - PR.
- **Formado/graduado em 2013 em (MBA- em direito imobiliário)**, certificado pela CELER .

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PERÍTO:

Perícias judiciais;

Assistente Técnico;

Avaliações para empresas privadas e públicas;

Avaliações Particulares;

Avaliações para Prefeituras;

Avaliações para Consórcios Imobiliários;

Avaliações para Compra e Venda urbanas ou rurais


TVO SENEBSKI
 GESTOR DE IMÓVEIS
 CRECI F B 913 CUIA 01753

Avaliação locatícia;

Avaliações de Patrimônio

Lei nº 11.441 de 04/01/2007

Inventários, partilhas, Separações consensuais e Divórcio viam administrativos – tabelionatos;

Avaliação de Mercado para Instituições financeiras (bancos).

Avaliação de bens para Penhora

- Lei 11.382/06 – vigência 22/01/2007

Credores podem escolher os bens para penhora.

XII – ANEXOS:

CÓPIA DA MATRICULA.

SELO DE CERTIFICAÇÃO (COFECI). "Colado ao lado do carimbo e assinatura".

Francisco Beltrão 07 de outubro de 2015.


IVO SENDESKI
 GESTOR DE IMÓVELS
 CRECI Nº 9.313 CNAI 01753

IMOBILIÁRIA SENDESKI LTDA
 11.609.965/0001-00 CRECI-J 4463
 Fones (46) 3623-5221 9975-0179 3066-5221
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, 37 Centro
 CEP 85601-000 - Francisco Beltrão PR



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=13.044=

FOLHA

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.044 - Prot 27685 -

Data:- 06 de maio de 1.987.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote Urbano sob nº 2-B (dois -B), originário da Subdivisão do antigo lote urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 197 (cento e noventa e sete) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da 1ª circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E SETE METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS (307,15 m2.), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por uma linha seca medindo 21,97 metros, confronta com o lote nº 02-A da mesma quadra.- Ao SUDESTE:- por uma linha seca medindo 14,00 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra.- Ao SUDOESTE:- por uma linha seca medindo 21,97 metros confronta com o lote nº 02 da mesma quadra.- Ao NOROESTE:- Por uma linha seca medindo 14,00 metros confronta com a Rua Ponta Grassa.- Registro anterior sob nº AV- 2 da MATRÍCULA Nº 7.384 do Livro nº 2 deste Ofício, feito em data de 24 de maio de 1.982.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987.- (Distribuição nº 972/87).-

Proprietários:- VILSON FERREIRA COSTA e sua mulher ELIZABETE MARTA COSTA, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. nº 856,768 -PR., ela do lar, portadora da C.I. nº 1.759.373-PR., inscritos no CPF nº 150.661.509/00, residentes e domiciliados nesta cidade; O referido é verdade e dou fé.-

R - 1- M- 13.044 - Prot 27685 - 06/MAIO/1987.- Transferência Integral

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada ans notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca no Livro nº 69, às fls. 104, em data de 04 de maio de 1.987, o imóvel urbanoc osntante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, senhor BRUNO FACINA, brasileiro, casado com Terezinha Facina, do lar, ele portador da C.I. nº 3.682.614-2- PR e do CPF nº 212.693.869/72, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita de Vilson Ferreira Costa e sua mulher Elizabete Marta Costa, ambos acima qualificados, no ato representados por seu procurador senhor Nelson Tadeu Merisio, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, pelo preço de Cz\$- 70.000,00 (setenta mil cruzados), não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O Referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987.- (Custas:- Registro+Encargos Cz\$ 883,66).-

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
DINETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

13.044

FOLHA

2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 1 verso)

R-3-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- Transferência Integral: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo com Obrigações e alienação fiduciária sob nº 155550295826, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, os outorgantes vendedores BRUNO FACINA e sua esposa TEREZINHA FACINA, ambos qualificados nesta Matrícula, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula com a Casa Residencial descrita na AV-2, para o Outorgado-Comprador **TIAGO BRUNO FACINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I. RG nº 84491209/SSP-PR e do CPF/MF nº 045.978.869-82, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2262, Bairro centro, nesta cidade. Cujá compra e Venda foi feita pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo composto de recursos próprios: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrita no R-4 desta Matrícula. Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 212.000,00. Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITBI n 1895-3 no valor de R\$ 2.086,00 referente ao Inter-Vivos, Certidão Negativa de Débito Municipal nº 2655/2010 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada por este Ofício. Certidão Negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 10012006500090071 no valor de R\$ 300,00 quitado. (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 452,70). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 29 de junho de 2010.-

R-4-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia (Contrato nº 155550295826) na forma do Art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, o proprietário, ora denominado "DEVEDOR FIDUCIANTE", **TIAGO BRUNO FÁCINA**, qualificado no R-3, desta Matrícula, **ALIENOU** o imóvel objeto desta Matrícula, em propriedade fiduciária, em favor da "Crédora Fiduciária", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), Pessoa Jurídica De Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida nesta cidade, para garantia do Mutuo em dinheiro concedido pela CEF no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) destinado para compra e venda do imóvel objeto desta Matrícula. Demais condições. Origem dos Recursos: SBPE - Norma Regulamentadora: HH.125.53 - 02.06.2010 - Valor da Dívida: R\$ 129.000,00 - Valor da Garantia: R\$ 212.000,00 - Sistema de Amortização: SAC Sistema de amortização constante novo- Prazo em meses: De amortização: 360 MESES - De renegociação: Não há prazo. - Taxa Anual de Juros: Nominal: 10,0262%a.a. - Efetiva: 10,5000%a.a. - Encargo Inicial: Prestação (a+j) R\$ 1.436,14 - Prêmios de Seguros: R\$ 34,30 - Taxa de Administração: R\$ 25,00 - TOTAL: R\$ 1.495,44 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 24.07.2010. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula SEXTA do contrato. Da Alienação Fiduciária: Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto o DEVEDOR FIDUCIANTE, permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, fica assegurado ao mesmo à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
INETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR



CARTA DE PARECER DE VALOR DE MERCADO - LOCAÇÃO -

IMÓVEL: CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Ponta Grossa nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Edificada sobre o lote Urbano nº 02-B- (dois- B) da Quadra nº 197 (cento e noventa e sete), no Município e comarca de Francisco Beltrão, 1ª circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial aproximada de 307,15m² (trezentos e sete metros e quinze decímetros quadrados, com edificação de casa de alvenaria com área de 119,00 m², com ampliação de salão de festas contendo área aproximada de 30m², perfazendo uma área total aproximada de 150,00m², sendo que os 30,00m² do salão de festas, não se encontram averbados na matrícula 13.044, livro 02, Registro de imóveis primeiro ofício da Comarca de Francisco Beltrão Pr.

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Contrato de Prestação de Serviços No. 746/2013 de 19 de Novembro de 2013. Inexigibilidade de Licitação No. 105/2013, vinculada ao Chamamento Público No. 009/2013 de 17 de outubro de 2013 e 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 746/2013, firmado em 27 de novembro de 2014.

CONTRATADO: Águia Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 00.477.652 /0001-11, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1371 – Centro – CEP 85.601.275, nesta cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2015.

000031



PIONEIRA IMÓVEIS

Águia Empreendimentos Ltda.

ÍNDICE

- 1. DO IMÓVEL
- 2. DA LOCALIZAÇÃO
- 3. DA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 4. DA INFRA ESTRUTURA
- 5. DA METODOLOGIA
- 6. DA LOCAÇÃO
- 7. DA MÉDIA COMPARATIVA
- 8. CONCLUSÃO
- 9. MATRÍCULA DO IMÓVEL
- 10. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 11. FOTOS DO IMÓVEL

CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações

Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR



CARTA DE PARECER DE VALOR DE MERCADO - LOCAÇÃO -

Atendendo solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, procedemos o levantamento a seguir descrito, dentro dos elementos das páginas seguintes desta carta, para estabelecimento do valor de mercado para locação, do bem a seguir:

1. DO IMÓVEL

CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Ponta Grossa nº197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Edificada sobre o lote Urbano nº 02-B (Dois -B) da Quadra nº 197 (cento e noventa e sete), no Município e comarca de Francisco Beltrão, 1ª circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial aproximada de 150,00 m², sendo que aproximadamente 30,00m² da área de festas não se encontra averbada na matrícula nº 13.044, livro 02, Registro de imóveis primeiro ofício da Comarca de Francisco Beltrão Pr.

2. DA LOCALIZAÇÃO

A Casa de Alvenaria está localizada na Rua Ponta Grossa nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão Pr.

3. DA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

A Casa de Alvenaria possui aproximadamente 24 anos de construção. Construída com estrutura em alvenaria, cobertura telha de cimento amianto, piso cerâmico, laminado, forro de madeira, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa e pintura nova.



4. DA INFRA-ESTRUTURA

A Casa de alvenaria é atendida por rede elétrica, água tratada, possui passeio tipo lajotas, rua asfaltada e o transporte coletivo de ônibus circula nas imediações.

5. METODOLOGIA

5.1 MÉTODO COMPARATIVO

Entre os métodos para este parecer de valor de mercado de locação, o COMPARATIVO é, sem dúvida, o mais empregado e o que apresenta melhores resultados. A NORMA NBR 5676 da ABNT, assim definida, é aquela em que o valor do imóvel ou de suas partes constitutivas é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros, de características similares.

Na realidade, qualquer processo de levantamento de valor de mercado, seja de compra e venda ou locação, lança mão desse método, seja direta ou indiretamente, pois os dados de mercado serão ponderados e analisados. No processo direto utilizado, pesquisa-se o mercado de imóveis disponíveis para locação e locados, que possam assemelhar-se ao objeto de avaliação, por meio de parâmetros, pois é certo que somente em raras ocasiões, se é possível encontrar dados relativos aos imóveis que tenham exatamente as mesmas características.

Os elementos de referência serão homogeneizados ao imóvel analisado, levando-se em consideração a fonte de informação, o local, o padrão construtivo, conservação, possibilidade de utilização, custo de adequação e as condições de mercado na época do parecer. Após esta análise, conclui-se por um valor médio por metro quadrado e para a área toda.



PIONEIRA IMÓVEIS

Águia Empreendimentos Ltda.

5.2 NÍVEL DE PRECISÃO

O presente parecer de valor de mercado é o que melhor atende ao nível de precisão definido como PRECISÃO NORMAL, conforme dispõem as NORMAS ABNT.

6. DA LOCAÇÃO

Imóvel situado em uma localização mista (comercial e residencial), no Bairro Nossa Senhora Aparecida, região que concentra tanto residências como comércio, notando-se a presença de hotel, veterinária, loja de decoração, marmoraria, clinica de estética, clinica médica etc.

A casa tem localização e características construtivas apropriadas para abrigar tanto moradia como comércio ou prestação de serviços. É uma casa com características usuais para locação.

7. DA MÉDIA COMPARATIVA

7.1 IMÓVEL 01

Casa de Alvenaria com área total de aproximadamente 180,00m² situada na Rua Guanabara nº 734, Bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão Pr., para locação por R\$ 2.800,00 ou R\$ 15,56 o metro quadrado.

7.2 IMÓVEL 02

Casa de Alvenaria com área de aproximadamente 180m², situada na Rua Pará nº 160, Centro, cidade de Francisco Beltrão Pr., Locada por R\$2.20,000 ou R\$ 12,23 o metro quadrado.

7.3 IMÓVEL 03

Casa de alvenaria, situada na Rua Tenente Camargo esquina com Rio Grande do Sul, nº 2366, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Francisco Beltrão Pr., com área aproximada de 200m², Locada por R\$ 2.150,00 ou R\$ 10,75 o metro quadrado.

CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações
Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR



PIONEIRA IMÓVEIS

000034

Águia Empreendimentos Ltda.

8. CONCLUSÃO

A presente **CARTA DE PARECER DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO**, foi elaborada pelo método comparativo, considerando-se a localização, área, qualidade da obra e do acabamento, bem como pela realidade do mercado neste momento ou seja, pela lei da oferta e procura para imóveis deste padrão. O imóvel foi vistoriado "*in loco*" no dia 02 de outubro de 2015 a partir das 13.30 horas, bem como foram verificados imóveis próximos e em regiões semelhantes, que se encontram locados e que estão para locação.

Após os levantamentos e análises que se fizeram necessários opinamos pelo valor de mercado para locação nesta data em R\$ 14,00 por m² de área construída, ou seja, para a área de aproximadamente 150,00m², o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2015.

ÁGUA EMREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.477.652/0001-11
ESTÉR SCHEID SELESKI
CRECI F.6.039

CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações
Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR

MATRÍCULA	FOLHA
=13.044=	=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.044 - Prot 27685 -

Data:- 06 de maio de 1.987.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote Urbano sob n.º 2-B (dois -B), originário da Subdivisão do antigo lote urbano n.º 2 (dois) da Quadra n.º 197 (cento e noventa e sete) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da 1.ª circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E SETE METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS (307,15 m2.), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por uma linha seca medindo 21,97 metros, confronta com o lote n.º 02-A da mesma quadra.- Ao SUDESTE:- por uma linha seca medindo 14,00 metros, confronta com o lote n.º 04 da mesma quadra.- Ao SUDOESTE:- por uma linha seca medindo 21,97 metros confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra.- Ao NOROESTE:- Por uma linha seca medindo 14,00 metros confronta com a Rua Ponta Grassa.- Registro anterior sob n.º AV- 2 da MATRÍCULA N.º 7.384 do Livro n.º 2 deste Ofício, feito em data de 24 de maio de 1.982.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987. (Distribuição n.º 972/87).-

Proprietários:- VILSON FERREIRA COSTA e sua mulher ELIZABETE MARTA COSTA, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. n.º 856,768 -PR., ela do lar, portadora da C.I. n.º 1.759.373-PR., inscritos no CPF n.º 150.661.509/00, residentes e domiciliados nesta cidade; O referido é verdade e dou fé.-

R - 1- M- 13.044 - Prot 27685 - 06/MAIO/1987.- Transferência Integral Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada ans notas do 1.º Tabelionato desta cidade e Comarca no Livro n.º 69, às fls. 104, em data de 04 de maio de 1.987, o imóvel urbanoc osntante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, senhor BRUNO FACINA, brasileiro, casado com Terezinha Facina, do lar, ele portador da C.I. n.º 3.682.614-2- PR e do CPF n.º 212.693.869/72, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita de Vilson Ferreira Costa e sua mulher Elizabete Marta Costa, ambos acima qualificados, no ato representados por seu procurador senhor Nelson Tadeu Merisio, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, pelo preço de Cz\$- 70.000,00 (setenta mil cruzados), não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O Referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987.- (Custas:- Registro+Encargos Cz\$ 883,66).-

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1.º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
NETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

13.044

FOLHA

2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 1 verso)

R-3-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- Transferência Integral: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo com Obrigações e alienação fiduciária sob nº 155550295826, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, os outorgantes vendedores BRUNO FACINA e sua esposa TEREZINHA FACINA, ambos qualificados nesta Matricula, VENDERAM o imóvel objeto desta Matricula com a Casa Residencial descrita na AV-2, para o Outorgado-Comprador **TIAGO BRUNO FACINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I. RG nº 84491209/SSP-PR e do CPF/MF nº 045.978.869-82, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2262, Bairro centro, nesta cidade. Cujá compra e Venda foi feita pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo composto de recursos próprios: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrita no R-4 desta Matricula. Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 212.000,00. Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITBI n 1895-3 no valor de R\$ 2.086,00 referente ao Inter-Vivos, Certidão Negativa de Débito Municipal nº 2655/2010 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada por este Ofício. Certidão Negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 10012006500090071 no valor de R\$ 300,00 quitado. (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 452,70). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 29 de junho de 2010.-

Arcelino Leal Santos

R-4-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia (Contrato nº 155550295826) na forma do Art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, o proprietário, ora denominado "DEVEDOR FIDUCIANTE", **TIAGO BRUNO FACINA**, qualificado no R-3, desta Matricula, **ALIENOU** o imóvel objeto desta Matricula, em propriedade fiduciária, em favor da "Crédora Fiduciária", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), Pessoa Jurídica De Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida nesta cidade, para garantia do Mutuo em dinheiro concedido pela CEF no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) destinado para compra e venda do imóvel objeto desta Matricula. Demais condições. Origem dos Recursos: SBPE - Norma Regulamentadora: HH.125.53 - 02.06.2010 - Valor da Dívida: R\$ 129.000,00 - Valor da Garantia: R\$ 212.000,00 - Sistema de Amortização: SAC Sistema de amortização constante novo- Prazo em meses: De amortização: 360 MESES - De renegociação: Não há prazo. - Taxa Anual de Juros: Nominal: 10,0262%a.a. - Efetiva: 10,5000%a.a. - Encargo Inicial: Prestação (a+1) R\$ 1.436,14 - Prêmios de Seguros: R\$ 34,30 - Taxa de Administração: R\$ 25,00 - TOTAL: R\$ 1.495,44 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 24.07.2010. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula SEXTA do contrato. Da Alienação Fiduciária: Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matricula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), efetivando-se o desdobramento da posse, tomando-se o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto o DEVEDOR FIDUCIANTE, permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, fica assegurado ao mesmo à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matricula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta
Comarca de Francisco Beltrão - PR

Arcelino Leal Santos



PIONEIRA IMÓVEIS

000037

Águia Empreendimentos Ltda.



CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações

Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR

000038



PIONEIRA IMÓVEIS

Águia Empreendimentos Ltda.



CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações

Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR



PIONEIRA IMÓVEIS

000039

Águia Empreendimentos Ltda.



CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações

Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR

000040



PIONEIRA IMÓVEIS

Águia Empreendimentos Ltda.



CNPJ 00.477.652/0001-11 / Alvará 050997/PS / CRECI J-3256

Administração de Aluguel - Vendas de Imóveis Urbanos - Incorporações

Av. Luiz Antonio Faedo, 1371 - FONE/FAX: (46) 3524-1910 - pioneiraimoveis@wln.com.br - CEP 85601-275 - Fco. Beltrão - PR

LC_DACAZ IMÓVEIS CORRETOR IMOBILIÁRIO

PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICA DE VALOR LOCATIVO

Eu **LUIZ CARLOS DA CAZ**, Brasileiro, Maior, Casado, Corretor imobiliário, formado em **NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, com o título de **TECNÓLOGO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, devidamente habilitado no **CRECI - F21453** e no **CNAI 09583**, portador do **RG. 3.366.433-8 SSP-PR** e no **CPF nº 453.203.069-20**, estando domiciliado na Rua São Paulo, 2500, bairro Industrial nesta Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

SOLICITANTE : Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

CNPJ - 77.816.510.0001-66 - Dirigido á Secretaria de Administração

É **objeto** do presente parecer é instruir, através deste, no valor locativo de mercado do imóvel abaixo citado, este parecer atende as diretrizes da **NORMA BRASILEIRA PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS - NBR 14653-2-2011** e aos requisitos da **Lei 6.530**, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a **RESOLUÇÃO 1.066/2007** do **COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis**.

DO IMÓVEL: LOCALIZAÇÃO



CASA RESIDENCIAL / COMERCIAL, - LOCALIZADA NO LOTE 02-B (DOIS - B), da QUADRA 197 (cento e noventa e sete), situada na Rua Ponta Grossa, nº 2262, Bairro Centro, possuindo uma área privativa (aproximada) de 119.m² (cento e dezenove metros quadrados), tudo conforme MATRICULA Nº 13.044 REGISTRO DE IMÓVEIS - primeiro Ofício do Município de Francisco Beltrão - Pr.

PROPRIETÁRIO : TIAGO BRUNO FASCINA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I nº 844.91209 SSP/PR, e do CPF/MF nº 045.978869-82, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr.

LUIZ CARLOS DA CAZ
Corretor Imobiliário
CRECI F 21453

LC_DACAZ IMÓVEIS

CORRETOR IMOBILIÁRIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

- . Casa antiga, com um pavimento , toda murada, com edificação mista em terreno de topografia plana , situado em área comercial e residencial ;
- . Sua fachada é simples , fechada com grade e portão eletrônico ;
- . O imóvel esta localizado na de frente para a Rua Ponta grossa ;
- . Situação geográfica é de frente para o Sol da TARDE ;
- . Garagem para um carro , duas salas , cozinha , área , quatro quartos , um banheiro.
- . Edicula com Churrasqueira , Forno embutido , balcão de mármore , banheiro e guarda volumes.

PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL: Padrão médio construtivo.

PISO COZINHA : cerâmica

PISO OUTROS COMODOS : em madeira laminado

PAREDE ÁREA UMIDAS : cerâmica

PAREDE : pintura interna acrílica e textura na área externa

FORO : madeira com pintura a tinta óleo

BANHEIROS : azulejo nas paredes e cerâmica no piso

PORTAS INTERNAS / EXTERNAS : Madeira

JANELAS : ferro , com grades

COBERTURA : Telha Fibrocimento 5mm

VISTORIA: A vistoria do imóvel foi realizado ,no dia 02 de Outubro de 2015, no período da manha , entre o horário das 09:00 e 10:30h.

GARAGEM PARA UM CARRO



SALA



Luiz Carlos
Corretor Imobiliário
CREF 12.145

LC_DACAZ IMÓVEIS CORRETOR IMOBILIÁRIO

COZINHA



BANHEIRO



QUARTO



QUARTO



PATIO FUNDOS / EDICULA



Luiz Carlos Dacaz
Corretor Imobiliário
CRECI 21411

BANHEIRO EDICULA



ÁREA LATERAL



LAVANDERIA ANEXO EDICULA



CONTEXTO URBANO:

O imóvel localiza-se no Bairro Centro , nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, próximo a recursos de infra estrutura básica; FARMACIA , IGREJAS , RESTAURANTES , PANIFICADORAS , ESCOLAS.

OBS. O local é de difícil estacionamento em horário de grande movimento comercial;

ANÁLISE MERCADOLÓGICA : Método comparativo

Analisando a variável quantitativa, independente e variável qualitativa dimensional, independente expressando a área em m² do imóvel analisado, foi utilizado o VU (valor unitário) método comparativo, utilizando amostras com o mesmo perfil do objeto desta avaliação, sendo captado no mercado os valores, **utilizado método comparativo** de dados de mercado por média constatado o valor de **RS 20,00 (vinte reais) o m²**, atribuído para a região levando em consideração imóveis do mesmo padrão ,situado próximo e na mesma Rua , sendo como ponto de referência para amostra.

Luiz Carlos Da Costa
Corretor Imobiliário
CRIC 15.111

CONCLUSÃO:

Área total avaliada X VUm² = Vlr do aluguel.
119M² X R\$ 20,00m² = **RS 2.380,00**

O valor encontrado por este perito para este imóvel é aluguel de **RS 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**. Tendo como margem aceitável de variação o percentual de **10%** sobre o valor encontrado.

2.618,00

Obs. Imóvel esta localizado de frente para o NOROESTE, fator este , que recebe o sol da tarde , interferindo na climatização do ambiente;

O presente laudo serve somente como Parecer Técnico de Dados de Mercado, não caracterizando promessa de locação ou referência de valor do imóvel acima citado.

Colocamo-nos a inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário ;

Francisco Beltrão , 02 de Outubro de 2015



Luiz Carlos da Caz
Corretor Imobiliário
CRECI F 21453

LUIZ CARLOS DA CAZ – CNAI-09583 – CRECI F21453

9400049



Assinatura do Público

CÉDULA DE IDENTIDADE

Formação Específica: Conselho de Negócios Imobiliários
Habilitado na forma da lei nº 8.830, de 12 de maio de 1978

2015



Assinatura

SISTEMA COFECHRECI

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6º Região/PR

LUIZ CARLOS DA OAZ

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA COFECHRECI
 Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6º Região/PR
 ESTADO PARANÁ DA OAZ

Nome: LUZ CARLOS DA OAZ
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6º Região/PR
 ESTADO PARANÁ DA OAZ

Data de Nascimento: 1969/1981
CPF: 453203 088-09
CRECI nº: 031483

Data de Inscrição no CRECI: 20/07/2012

Formação Específica: DOUTOR EM DIREITO

Assinatura do Público: ADRIANA PEREIRA PUCO JUNIOR
 Assinatura do Público: ADRIANA PEREIRA PUCO JUNIOR
 Assinatura do Público: ADRIANA PEREIRA PUCO JUNIOR

2015

REPÚBLICA PARAGUAYA

Formação Específica: Conselho de Negócios Imobiliários
Habilitado na forma da lei nº 8.830, de 12 de maio de 1978

REGIÃO/PR

Nº de inscrição: 911403
Nome: LUZ CARLOS DA OAZ
Data de inscrição: 20/07/2012

Nome do Nucleo Imobiliario: 61983
Endereço: BRUNO LOPES
Inscrição no CRECI: LUZ CARLOS DA OAZ
CPF: 453203 088-09
CRECI nº: 031483

Naturalidade: FINANÇAS DO PARANÁ

Quilômetro: 17 de agosto de 2012

Via 18

Assinatura do Público: JOÃO PEDRO DA SILVA
 Assinatura do Público: JOÃO PEDRO DA SILVA
 Assinatura do Público: JOÃO PEDRO DA SILVA

2015

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

13.044

FOLHA

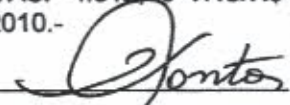
2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Nº 2262

(continuação da fls. 1 verso)

R-3-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- Transferência Integral: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo com Obrigações e alienação fiduciária sob nº 155550295826, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, os outorgantes vendedores BRUNO FACINA e sua esposa TEREZINHA FACINA, ambos qualificados nesta Matrícula, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula com a Casa Residencial descrita na AV-2, para o Outorgado-Comprador **TIAGO BRUNO FACINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da **C.I. RG nº 84491209/SSP-PR e do CPF/MF nº 045.978.869-82**, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2262, Bairro centro, nesta cidade. Cujá compra e Venda foi feita pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo composto de recursos próprios: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrita no R-4 desta Matrícula. Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 212.000,00. Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITBI n 1895-3 no valor de R\$ 2.086,00 referente ao Inter-Vivos, Certidão Negativa de Débito Municipal nº 2655/2010 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada por este Ofício. Certidão Negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 10012006500090071 no valor de R\$ 300,00 quitado. (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 452,70). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 29 de junho de 2010.-



R-4-M-13.044 - Prot 84.384 - 29/JUNHO/2010.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:

Através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia (Contrato nº 155550295826) na forma do Art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado nesta cidade em data de 24 DE JUNHO DE 2.010, o proprietário, ora denominado "DEVEDOR FIDUCIANTE", **TIAGO BRUNO FACINA**, qualificado no R-3, desta Matrícula, **ALIENOU** o imóvel objeto desta Matrícula, em propriedade fiduciária, em favor da "Crédora Fiduciária", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), Pessoa Jurídica De Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida nesta cidade, para garantia do Mutuo em dinheiro concedido pela CEF no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) destinado para compra e venda do imóvel objeto desta Matrícula. Demais condições. Origem dos Recursos: SBPE - Norma Regulamentadora: HH.125.53 - 02.06.2010 - Valor da Dívida: R\$ 129.000,00 - Valor da Garantia: R\$ 212.000,00 - Sistema de Amortização: SAC Sistema de amortização constante novo- Prazo em meses: De amortização: 360 MESES - De renegociação: Não há prazo. - Taxa Anual de Juros: Nominal: 10,0262%a.a. - Efetiva: 10,5000%a.a. - Encargo Inicial: Prestação (a+j) R\$ 1.436,14 - Prêmios de Seguros: R\$ 34,30 - Taxa de Administração: R\$ 25,00 - TOTAL: R\$ 1.495,44 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 24.07.2010. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula SEXTA do contrato. Da Alienação Fiduciária: Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), efetivando-se o desdobramento da posse, tomando-se o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto o DEVEDOR FIDUCIANTE, permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, fica assegurado ao mesmo à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
 ANETE M. B. L. SANTOS - Substituta
 Comarca de Francisco Beltrão - PR

13.044

2

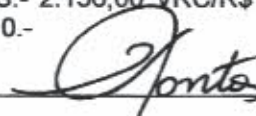
VERSO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro OfícioArcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do anverso)

financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integral até que o DEVEDOR/FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações. Outras condições e obrigações assumidas pelas partes constam do referido Contrato. -(CUSTAS:- 2.156,00 VRC/R\$ 226,70). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 29 de junho de 2010.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst do Delegado



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Ea5D0.D48An.H30RD
Controle:
L6vm8.eV7r
Consulta essa selo em
<http://f.narpen.com.br>

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do documento arquivado neste Cartório
e foi emitida no início do expediente.

30 SET. 2015

AGENTE DELEGADO
Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei
6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS
 Primeiro Ofício

MATRÍCULA
 =13.044=

FOLHA
 =1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.044 - Prot 27685 -

Data:- 06 de maio de 1.987.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote Urbano sob nº 2-B (dois -B), originário da Subdivisão do antigo lote urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 197 (cento e noventa e sete) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da 1ª circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E SETE METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS (307,15 m2.), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por uma linha seca medindo 21,97 metros, confronta com o lote nº 02-A da mesma quadra.- Ao SUDESTE:- por uma linha seca medindo 14,00 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra.- Ao SUDOESTE:- por uma linha seca medindo 21,97 metros confronta com o lote nº 02 da mesma quadra.- Ao NOROESTE:- Por uma linha seca medindo 14,00 metros confronta com a Rua Ponta Grassa.- Registro anterior sob nº AV- 2 da MATRÍCULA Nº 7.384 do Livro nº 2 deste Ofício, feito em data de 24 de maio de 1.982.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987.
 (Distribuição nº 972/87).- *Arcelino Leal Santos*

Proprietários:- **VILSON FERREIRA COSTA** e sua mulher **ELIZABETE MARTA COSTA**, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. nº 856,768 -PR., ela do lar, portadora da C.I. nº 1.759.373-PR., inscritos no CPF nº 150.661.509/00, residentes e domiciliados nesta cidade; O referido é verdade e dou fé.- *Arcelino Leal Santos*

R - 1- M- 13.044 - Prot 27685 - 06/MAIO/1987.- Transferência Integral Por Escritura Publica de Compra e Venda lavrada ans notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca no Livro nº 69, às fls. 104, em data de 04 de maio de 1.987, o imóvel urbanoc osntante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, senhor **BRUNO FACINA**, brasileiro, casado com Terezinha Facina, do lar, ele portador da C.I. nº 3.682.614-2- PR e do CPF nº 212.693.869/72, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita de Vilson Ferreira Costa e sua mulher Elizabete Marta Costa, ambos acima qualificados, no ato representados por seu procurador senhor Nelson Tadeu Merisio, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, pelo preço de Cz\$- 70.000,00 (setenta mil cruzados), não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O Referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 06 de maio de 1.987.- (Custas:- Registro+Encargos Cz\$ 883,66).- *Arcelino Leal Santos*

(CONTINUA NO VERSO)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 ARCELINO LEAL SANTOS - Titular
 NETE M. B. L. SANTOS - Substituta
 Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRÍCULA

=13.044=

FOLHA

=1_{VERSO}

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

(continuação do anverso)

* AV-2-M- 13.044 - Prot 36149 - 12/MARÇO/1991.- Averbação de construção:- procede-se esta Averbação nos termos do requerimento formulado pelo proprietário em data de 01/03/91, com base na Certidão Cadastral fornecida em data de 26 de fevereiro de 1.991, e demais documentos abaixo relacionados, para constar que sob o imóvel constante desta matrícula, foi construída uma casa residencial com área de 119,00m². (centos e nove metros quadrados), apresentando as seguintes características: Estrutura em alvenaria, cobertura telha de cimento, amianto, piso cerâmica, forro madeira (paulista), instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa e pintura a óleo. Os demais documentos apresentados foram os seguintes:- a)- planta técnica; b) Alvará de construção; c)- Habite-se da Saúde pública; d) Habite-se da Prefeitura Municipal; e) CND/IAPAS nº 335993 expedida em data de 05 de novembro de 1.990.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 12 de março de 1.991.-

Francisco Beltrão

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Certifico que fica encerrada a presente ficha de MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização deste Serviço de Justiça.
O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 29/06/10

Arcelino Leal Santos - Oficial

(continua na fls. 02)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.277.721/0001-18
Certidão n°: 170115789/2015
Expedição: 07/10/2015, às 11:34:36
Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.277.721/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09277721/0001-18
Razão Social: IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA ME
Endereço: R SAO PAULO 187 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2015 a 30/10/2015

Certificação Número: 2015100104123280106123

Informação obtida em 07/10/2015, às 11:29:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07/10/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME
CNPJ: 09.277.721/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:49:10 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **9B9E.CB3F.50DA.A886**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: TIAGO BRUNO FACINA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF: 045.978.869-82 e RG: 8.449.120-9, residente e domiciliado na rua Boa vista, nº 60, bairro Boa vista, na cidade de Francisco Beltrão- PR.

OUTORGADA: LUANZA IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº09. 277.721/001-18, com sede na Rua São Paulo, nº 187, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-010.

PODERES: conferindo-lhe todos os poderes para devidos fins de administrar, alugar, firmar contratos de locação, sublocar, fazer cobranças extrajudiciais, ajuizar ações de cobrança, execução e/ou despejo do denominado lote urbano nº 2-B, da quadra 197, matriculado sob nº 13.044, junto ao cartório de registro imóvel de 1º ofício de Francisco Beltrão-PR, de propriedade do outorgante.

Francisco Beltrão-PR, 08, de outubro de 2015.

F. BELTRÃO

TIAGO BRUNO FACINA

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
 Rua: ... 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefone: (41) 3045-0200

Reconheço por Semelhança(s) firma(s) de:
TIAGO BRUNO FACINA

Em test. da Verdade (ou Fp.)
 Francisco Beltrão - PR 08 de Outubro de 2015

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,52 + 0,69
 e71Uc . 9lo7Z . qm1MC - A34bF . TsDS - Confira em: <http://funarj.ea.com>

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fcc Beltrão - PR

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO
DE FRANCISCO BELTRÃO PR

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta de Valor de locação do Imóvel Urbano de Matrícula nº 13.044, Lote 2-B, da Quadra, 197, de 120 m² construído, localizado na Rua Ponta Grossa, n ° 2262, Centro, Francisco Beltrão, ao Município.

Proposta: R\$ 2.500,00 Reais

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.



LUANZA IMÓVEIS
Antonio Alceu Presotto
CRECI 22.465

IMOBILIARIA LUANZA VALE - ME

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO
DE FRANCISCO BELTRÃO PR

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta de Valor de locação do Imóvel Urbano de Matrícula nº 13.044, Lote 2-B, da Quadra, 197, de 120 m² construído, localizado na Rua Ponta Grossa, n ° 2262, Centro, Francisco Beltrão, ao Município.

Valor proposto: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Valor anual proposto: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.



IMOBILIÁRIA LUANZA VALE - ME



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17766/2015
PESSOA FÍSICA

NOME: TIAGO BRUNO FACINA

CPF: 045.978.869-82

ENDEREÇO: R PONTA GROSSA, 2262 - N S APARECIDACEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/10/2015

DATA DE VALIDADE: 18/12/2015

FINALIDADE: Genérico

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH9ZJXMHQ9RG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/10/2015 - 11:37:37
Qualquer rasura invalidará este documento.

POWVA JUDICIARIN
TRIBUNAL DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIAGO BRUNO FACINA

CPF: 045.978.869-82

Certidão nº: 177489152/2015

Expedição: 19/10/2015, às 11:34:28

Validade: 15/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO BRUNO FACINA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.978.869-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA R: PONTA GROSSA Nº197.

VISTORIA FEITA DIA 04/09/2015

Casa de alvenaria.

Casa localizada na Rua Ponta grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

CHAVES

- 1 Chave da porta do portão da Frente,
- 1 Chave da porta dos fundos,
- 1 Chave da porta da frente,
- 2 Controle do Portão,

INQUILINO

- DELEGACIA DA MULHER,
- Fone: 99403335 \

GARAGENS

- 1 vaga de Garagem,

GARAGEM

- Teto de madeira,
- 2 Bocais com 2 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes sem riscos e pintura nova,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando,
- Chão em cacos de cerâmicas,

QUINTAL FRENTE

- Limpo, grama Aparada, arvores podadas,

DEPOSITO DOS FUNDOS

- Porta de madeira sem chaves,
- Janela de ferro basculante sem vidros,
- Teto de madeira,
- Paredes sem riscos, pintura nova,
- 1 Bocal com lâmpada incandescente funcionando,
- Chão de cacos de cerâmicas,

Alc
forindus

leis

BANHEIRO DOS FUNDOS

- Porta de madeira, com chave fixa que tranca, pintura nova
- Teto em madeira pintura nova,
- 1 Bocal com 1 lâmpada incandescente, funcionando,
- Pia de porcelana da cor marrom, sem trincos ou quebrados nem vazamento ou entupimento,
- 1 Torneira simples de ferro funcionando,
- 1 Espelho redondo fixo na parede, sem trincos ou quebrados,
- 1 Porta toalhas de porcelana em gancho duplo na parede,
- 1 Porta toalhas de porcelana e haste de acrílico ao meio,
- 1 Porta papel higiênico de porcelana com haste para papel,
- 1 Porta sabonete de porcelana,
- 1 Vaso de porcelana da cor marrom sem acerto, sem entupimento,
- 1 caixa de descarga, externa funcionando,
- 1 Chuveiro MAXI DUCHA LORENZETTI, 127 V, 3 TEMPERATURAS, 5400 W,
- 1 Janela basculante de ferro com 2 vidros sem trincos ou quebrados,
- 1 Ralo, usado,
- Chão de cacos de cerâmicas,
- Paredes até a metade cerâmicas da cor cinza,
- Restante da parede sem riscos, pintura nova,
- Hidráulico e elétrico funcionando, sem vazamentos ou entupimentos,

SALÃO DE FESTAS

- Teto de madeira, pintura nova,
- Tanque fixo revestido de cerâmica, em perfeito estado de conservação,
- 1 Esfregadora de madeira, usada,
- Torneira de Plástica usada sem vazamento,
- Saídas de água para máquina,
- Acabamento elétrico, todos funcionando,
- 1 Balcão com pia, de 2 Portas e 4 gavetas, usado,
- 1 Torneira elétrica que não funciona,
- 2 Bocais com 2 lâmpadas fluorescentes funcionando,
- 1 Forno embutido na parede, em perfeito estado de conservação, funcionando,

- 1 Churrasqueira revestida de pedras de mármore preto sem trincos ou quebrados, 1 Lâmpada funcionando, churrasqueira suja,
- 1 Bancada com pedra de mármore da cor preta sem trincos ou quebrados,
- Árvores aparadas, grama cortada, canteiros limpos,
- 1 Parabólica instalada,
- Pintura externa nova, janelas grades e paredes,
- Chão em cerâmica,

COZINHA

- 1 Porta de madeira de entrada, pintura nova, fechadura funcionando,
- 1 Janela com 7 vidros incolores sem trincos ou quebrados, com fechadura que tranca,
- Teto em madeira, pintura nova,
- 3 Bocais sem lâmpadas,
- 1 tomada exteriorizada,
- Acabamentos elétricos de interruptores e tomadas funcionando,
- Paredes revestidas de cerâmicas até a metade,
- Restante da parede com pintura nova,
- Chão em cerâmica, antiga,

QUARTO 01

- 1 Porta de madeira sem chave,
- Teto de madeira,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando,
- 1 Janela com 8 vidros incolores, todos os vidros inteiros sem trincos ou quebrados,

SALA 01

- 1 Porta de madeira de acesso a garagem com 1 chave,
- Teto de madeira,
- 1 Bocal com lustre e 1 Lâmpada funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando,

- 1 Janela com 8 vidros incolores, todos os vidros inteiros sem trincos ou quebrados,

SALA 02

- Teto de madeira,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando,
- 1 Janela com 8 vidros incolores, todos os vidros inteiros sem trincos ou quebrados,

BANHEIRO

- 1 Porta de madeira com chave fixa que tranca,
- 1 Balcão com 4 gavetas e 2 portas com puxadores inteiros, bom estado de conservação, pia em mármore da cor preta e 1 torneira giratória sem vazamentos, funcionando,
- Box de Vidro sem trincos ou quebrados de 2 folhas, temperado 10 mm. Com puxadores
- 1 Porta toalhas em haste,
- 1 Porta toalhas em anel,
- 1 Chuveiro da marca Bella Ducha LORENZETTI, 4 temperaturas, 127 v,
- 1 Vaso de porcelana da cor branco, com descarga botão de pressão, sem entupimento ou vazamento,
- 1 Tampa de vaso almofadada usada em bom estado de conservação,
- Paredes em cerâmica até o teto,
- Janela Basculante com 7 vidros sem trincos ou quebrados
- 1 Ralo,
- 1 Porta papel higiênico em bom estado de conservação
- Teto em madeira com pintura nova,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada Fluorescente funcionando,
- Chão em cerâmica,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores, funcionando.

QUARTO 02

- 1 Porta de madeira sem chave, com trinco faltando,
- Teto de madeira,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,

- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando, falta um acabamento de tomada,
- 1 Janela com 8 vidros incolores, todos os vidros inteiros sem trincos ou quebrados,

QUARTO 03

- 1 Porta de madeira sem chave,
- Teto de madeira,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,
- Acabamento elétrico de tomadas e interruptores funcionando,
- 1 Janela com 7 vidros cancelados, todos os vidros inteiros sem trincos ou quebrados, falta um trinco superior da janela

CORREDOR


- Teto de madeira,
- 1 Bocal com 1 Lâmpada fluorescente funcionando,
- Paredes pintura nova,
- Chão em laminado,

ÁREA DA FRENTE


- Chão de cacos de cerâmica,
- Teto em madeira,
- 1 Lustre com 1 lâmpada funcionando,

Obs:

Toda vistoria é registrada com fotos, pois é dessa forma que a IMOBILIARIA LUANZA VALE-LTDA trabalha com ética e seriedade, para garantir sua Idoneidade.



LUANZA VALE - LTDA



VILSON ANTÔNIO WESNER
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	064/2015
DATA DO PROCESSO:	19/10/2015
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(doze) meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 30.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4218/2014, de 08/07/14.

Programa 0403: Apoio, eficiência e valorização do ser humano – Código 032: Manter atividades da secretaria de administração

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/14.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
0300	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.10.00	000	5.456,90

Obs: saldo orçamentário em 08/10/2015

Complementação da dotação orçamentária na LOA 2016.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 670/2015

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ADVOCACIA DA MULHER

I RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração de contratação direta, via dispensa, para locação de imóvel, localizado na Rua Ponta Grossa, nº. 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para instalação da Delegacia da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Parecer Contábil, Certidões Negativas e 4ª Alteração Contratual de Luanza Imóveis Ltda. - ME, Avaliações Imobiliárias, Matrícula nº. 13.044 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Procuração.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralida-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

O caso concreto enquadra-se, pois, na hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

de, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

³ "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades pre-
cipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua
escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pré-
via;*

Embora seja possível a existência de vários imóveis que possam atender aos propósitos da Administração Pública, de modo a se concluir precipitadamente ser inevitável proceder à licitação pública, ressalta-se que, em vista das variáveis que determinam a escolha de um imóvel, torna-se tarefa difícil estruturar o certame adequadamente, o que justifica a previsão do legislador da dispensa constante do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93.

No entanto, ainda nas hipóteses de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa.

Além dos requisitos objetivos e subjetivos do art. 24, XVI, da Lei nº. 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto, qual seja a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração através da Delegacia da Mulher;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** consta do Termo de Referência justificativa de que a quantidade pretendida 12 (doze) meses está baseada no tempo necessário para a instalação da Delegacia da Mulher;
- (iii) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) Exigências Não Satisfeitas:

- (i) Justificativa de Preço:** demonstrando que o preço do aluguel é compatível com o valor de mercado, o procedimento veio acompanhado de pesquisa de preços através de 3 (três) avaliações imobiliárias: Imobiliária Sendeski Ltda. (R\$ 2.440,00), Pioneira Imóveis – Águia empreendimentos Ltda. (R\$ 2.100,00) e Luiz Carlos Da Caz Corretor Imobiliário (R\$ 2.380,00), sendo que o valor mensal máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 2.500,00) é compatível à média das avaliações. No entanto, não há proposta constando o valor pretendido pela empresa a ser contratada, sendo necessário providenciar;
- (ii) Justificativa da Escolha:** consta do Termo de Referência que o imóvel satisfaz as necessidades de instalação e localização para a Delegacia da Mulher. Além disso, pretende-se a contratação através de imobiliária, sendo anexada Procuração do proprie-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000067
Estado do Paraná

tário do imóvel outorgando poderes para a intermediadora gerir o imóvel através da locação. Assim, foram juntadas Certidões Negativas apenas da imobiliária. Contudo, como condição para fins de pagamento do aluguel, o locatário ente público deve contratualmente exigir a prova da Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista do locador e se houver intermediação de terceiro, deverá exigir essa documentação tanto do proprietário como do agente intermediário, conforme determina o art. 55, incisos III e XIII c/c art. 29 e incisos da Lei n.º 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, para locação de imóvel, localizado na Rua Ponta Grossa, nº. 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para instalação da Delegacia da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que atendidas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2015.

Camila Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015

OAB/PR 41.048



000068

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(doze) meses

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.

Adalberto Arno Dopfer
Presidente da Comissão de Licitação

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 406/2015

Termo de Referência

000069

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
406	Contratação de Serviço	20/10/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9032-8	SAUDI MENSOR	799/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(doze) meses.

Justificativa:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso X - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Administração não possui espaço próprio suficiente para instalação da Delegacia da Mulher, sendo necessária a locação da referida casa, para o funcionamento da mesma, considerando que o imóvel satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina e que julga útil e necessária a sua locação.

O valor estimado para a locação foi obtido com base nas avaliações, em anexo, feitas por peritos credenciados através do chamamento 09/2013, sendo que o preço solicitado pela empresa que locará o imóvel, está de acordo com a média das avaliações dos preços praticados no mercado.

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da receita própria do Município.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
048251	Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses	MES	12,00	2.500,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2015
PROCESSO Nº 800/2015

OBJETO – Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(doze) meses., de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA – ME

CNPJ: 09.277.721/00001-18

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	48251	Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses	12	MÊS	2.500,00	30.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Administração não possui espaço próprio suficiente para instalação da Delegacia da Mulher, sendo necessária a locação da referida casa, para o funcionamento da mesma, considerando que o imóvel satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina e que julga útil e necessária a sua locação.

O valor estimado para a locação foi obtido com base nas avaliações, em anexo, feitas por peritos credenciados através do chamamento 09/2013, sendo que o preço solicitado pela empresa que locará o imóvel, está de acordo com a média das avaliações dos preços praticados no mercado.

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da receita própria do Município.

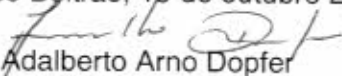
Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2680	07.005	13.392.1301.2.040	3.3.90.39.14.00	000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.721/00001-18, estabelecida na R SAO PAULO, 187 Q 277 L 02 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 19 de outubro 2015.


Adalberto Arno Dopfer
Presidente da Comissão de Licitações

Diário Oficial dos Municípios 000071

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 069/2015

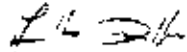
OBJETO: Aquisição de rede de proteção, confeccionada em polietileno de alta densidade, para instalação nas unidades esportivas da Municipalidade.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - Item 01 valor unitário- R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.



Adalberto Amo Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

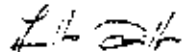
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

OBJETO: Contratação da palestrante Melissa Barbieri de Oliveira para palestra sobre Diretrizes para as etapas Municipais da III Conferência Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Paraná - LGBT.

CONTRATADA: MELISSA BARBIERI DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA: 19 de outubro de 2015



Adalberto Amo Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

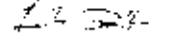
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Paraná Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12(dozes) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00(dois mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: LUANZA IMÓVEIS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.



Adalberto Amo Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

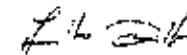
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de 397,00m2 do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, localizado sobre o lote nº 14, da gleba nº 01-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME - lote 01 - R\$ 163.064,72 (cento e sessenta e três mil sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 163.064,72 (cento e sessenta e três mil sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2015.



Adalberto Amo Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de atas e publicação de preços registrados de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 110/2015, com vigência de 16/10/2015 a 15/10/2016, conforme segue:

ATA SRP Nº 688/2015

EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.815.189/0001-94

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
3	929	CIMENTO CP-II Z-32 - SACA DE 50 KG	SUPREMO	SC	6.000,00	25,70
5	27175	TUJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 6 FURROS, DIMENSÕES 11,5 X 19 X 24	CELISO	MIL	100,00	816,00
7	22630	TUJOLO MACIÇO 10 X 05 X 20 CM	CELISO	MIL	10,00	527,00

ATA SRP Nº 689/2015

EMPRESA DETENTORA: FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 02.096.364/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
4	19550	TUJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 6 FURROS, DIMENSÕES 8X14X24 CM	Celso	MIL	200,00	574,06
8	19548	TUJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 6 FURROS, DIMENSÕES 8X14X18 CM	Celso	MIL	200,00	430,06

ATA SRP Nº 690/2015

EMPRESA DETENTORA: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
CNPJ Nº: 17.897.400/0001-44

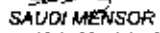
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	880	AREIA MEDIA	M3	1.000,00	98,50
2	40230	AREIA MEDIA - PARA SER ENTREGUE EM QUANTIDADES FRAÇIONADAS EM OBRAS EXECUTADAS NO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUÍDO DESPESAS DE TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL.	M3	1.000,00	97,00

MÃO-DE-OBRA.

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> - SRP - Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2015.


MARISA AP. D. GONÇALVES
Sistema de Registro de Preços - SRP


SAÚDI MENSOR
Secretário Municipal de
Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000072

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0962

Página 22 / 040

RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04/02/2015, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 069/2015 - TOMADA DE PREÇOS, Contratação de empresa para execução de serviços de cozinha e limpeza geral das dependências do 3º Subgruposamento de Bombeiros Independente de Francisco Beltrão

LICITANTES HABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	W I COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
02	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME
03	A D VAZ & CIA LTDA - ME

LICITANTES INABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Fica revogada, no entanto, a decisão da comissão de licitação referente à TP 69/2015, tendo em vista a ilegalidade na habilitação da empresa **W I COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** por inobservância ao item 5.1.1 do edital, bem como ao artigo 22 § 2º da lei 8.666/93.

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 29 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços, havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão

Cod162162

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de necessaire para distribuição aos participantes do IV Encontro Estadual da Mulher e II Encontro da Juventude Rural.

EMPRESA CONTRATADA: EMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOCHILAS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.998,50 (três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitações

Cod162163

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS - Sistema Único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Especificação	Valor total R\$
1	LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA. - EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 08	144.000,00
2	MARIAN G.L. HEINZEN - ME - EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05 e 08	144.000,00
3	BIOMAGISTRA ASSESSORIA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07	36.000,00
4	SICA, SICA E CIA. LTDA. - EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 04 e 05	144.000,00
5	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. - ME - EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 05	144.000,00
6	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - EXAMES LABORATORIAIS DO LOTE 01	144.000,00
VALOR TOTAL		756.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

DATA: 20 de outubro de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cod162132

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Rerratificação da Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cod162133